



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, e art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a contratação descrita neste Edital e em seus anexos.

A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas neste Edital, pelo Termo de Referência, pelo Estudo Técnico Preliminar, pela Justificativa de Preços, pelo Mapa Comparativo de Preços e pelos demais documentos integrantes do processo administrativo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/07/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL E DOCUMENTOS	https://colinasdosul.go.gov.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA E REQUISITIÇÃO FORMAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, visando atender às necessidades do Executivo Municipal e das Secretarias vinculadas, compreendendo marmitex, refeições por quilograma e refeições prontas tipo Prato Feito - PF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade efetiva da Administração, mediante requisição formal da unidade responsável, inexistindo obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

1.3. Compõem este Edital, independentemente de transcrição integral, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens/serviços comuns, cujo valor estimado encontra-se dentro do



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



limite legal aplicável à dispensa de licitação por valor, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei.

2.2. Deverá ser certificada nos autos a inexistência de fracionamento indevido da despesa, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as contratações de mesma natureza realizadas ou planejadas no exercício financeiro.

3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Colinas do Sul/GO, vinculada ao Executivo Municipal e às Secretarias demandantes, devendo a classificação orçamentária completa, elemento de despesa, ficha e fonte de recursos ser indicada pelo Departamento de Contabilidade antes da autorização da contratação e emissão do respectivo empenho.

3.2. A contratação possui prazo de execução/vigência de até 06 (seis) meses, limitada a 31/12/2026, razão pela qual a despesa deverá estar adstrita ao exercício financeiro de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO, PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 65.135,90 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços gerado em 01/07/2026, às 09:09:15, pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, sob responsabilidade de Filipe Rodrigues Póvoas, utilizando a metodologia Média Saneada TCU.

4.2. A pesquisa utilizou parâmetros de contratações públicas similares, extraídos principalmente do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Banco Nacional de Compras, Bolsa de Licitações e Leilões e outras fontes públicas constantes do Mapa Comparativo de Preços, com avaliação estatística dos preços válidos.

4.3. O método estatístico adotado no Mapa Comparativo foi a média, com coeficientes de variação de 3,07% para o item Marmitex, 4,80% para o item Refeições por KG e 8,04% para o item Prato Feito - PF, evidenciando baixa dispersão dos preços pesquisados e confiabilidade da média adotada como referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Marmitex composta de, no mínimo, arroz, feijão, refogado de legumes, 01 tipo de carne, branca ou vermelha, macarrão ou farofa, em embalagem própria para alimentos.	Unidade	1.200	R\$ 24,97	R\$ 29.964,00
02	Refeições servidas na sede da contratada, no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, composta de, no mínimo, arroz, feijão, 04 tipos de misturas quentes, 04 tipos de verduras e 03 tipos de carne.	Kg	250	R\$ 60,50	R\$ 15.125,00
03	Refeições prontas tipo Prato Feito - PF, servidas na sede da contratada, no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, composta de, no mínimo, arroz, feijão, 01 tipo de carne, guarnição quente e salada ou verdura, servida em prato individual ou embalagem apropriada, em condições adequadas de higiene, temperatura e consumo.	Unidade	570	R\$ 35,17	R\$ 20.046,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 65.135,90



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



4.4. Os valores unitários acima constituem preços máximos de referência. Propostas com valores unitários superiores aos estimados para o respectivo item serão desclassificadas, salvo hipótese excepcional devidamente justificada, negociada e autorizada pela Administração, quando juridicamente cabível.

5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE SELEÇÃO

5.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, sagrando-se vencedora, para cada item, a empresa que apresentar proposta válida com o menor valor unitário, observadas as especificações, quantidades estimadas, requisitos de habilitação e demais condições deste Edital.

5.2. Será admitida proposta para um, alguns ou todos os itens, sendo vedada a apresentação de preço unitário superior ao valor estimado pela Administração para o respectivo item.

5.3. Havendo empate entre propostas, a Administração poderá solicitar nova proposta ou aplicar, no que couber, os critérios legais pertinentes, preservada a seleção da proposta mais vantajosa.

6.0 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta para recebimento de propostas e documentos de habilitação até o dia 06/07/2026, às 23:59 horas, por meio do e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, devendo os interessados identificar no assunto da mensagem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 - REFEIÇÕES PRONTAS.

6.2. As propostas e documentos recebidos após o prazo final poderão ser desconsiderados, salvo se a Administração, por conveniência, interesse público e preservação da competitividade, ainda não houver iniciado formalmente a análise e julgamento das propostas.

6.3. A participação no procedimento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa interessada deverá encaminhar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Administração entenda necessários à segurança da contratação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou certificado de condição de MEI, conforme o caso;
- Documento de identificação do representante legal ou procurador;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Alvará de funcionamento, alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente, quando exigível pela legislação local;
- Comprovação de aptidão ou declaração de que possui estrutura compatível para fornecimento das refeições nas condições exigidas;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com o Poder Público.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



7.2. A Administração poderá realizar consultas complementares em cadastros públicos, incluindo CEIS, CNEP, CNJ, TCU, SICAF, quando aplicável, e demais bancos de sanções impeditivas.

7.3. A ausência de documento essencial, a irregularidade insanável ou a existência de impedimento legal para contratar poderá acarretar a inabilitação da empresa.

8.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme o modelo constante do Anexo II, contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável, descrição do item ofertado, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, validade da proposta e assinatura do representante legal.

8.2. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como gêneros alimentícios, preparo, mão de obra, tributos, encargos, embalagens, utensílios, custos operacionais, despesas administrativas e demais encargos incidentes.

8.4. A proposta deverá observar integralmente as especificações mínimas do objeto. Propostas com descrição inferior, incompleta ou incompatível com as exigências do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.

9.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante requisição formal expedida pela Administração, contendo item, quantidade, data, horário, unidade requisitante e servidor responsável.

9.2. As marmitex deverão ser fornecidas em embalagem própria para alimentos, em condições adequadas de higiene, temperatura, vedação e transporte, prontas para consumo.

9.3. As refeições por quilograma e as refeições tipo Prato Feito - PF deverão ser servidas na sede ou estabelecimento indicado pela contratada, situado no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, em ambiente regular, limpo, acessível e adequado à finalidade.

9.4. Para os itens servidos na sede da contratada, a empresa deverá manter controle do consumo autorizado, mediante comanda, requisição, lista nominal, autorização ou outro meio formal definido pela Administração, a fim de permitir conferência e atesto do fornecimento.

9.5. É vedado o fornecimento de bebidas alcoólicas, itens particulares, produtos não autorizados ou despesas sem relação direta com o interesse público e com a requisição da Administração.

10.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, limitado a 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

10.2. O encerramento da vigência não prejudica a obrigação de pagamento pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados durante o prazo contratual, nem a apuração de eventuais responsabilidades.

11.0 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento do fornecimento ou consumo autorizado, mediante conferência preliminar da quantidade, composição mínima, embalagem, aparência, temperatura, higiene e adequação da refeição.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência pelo fiscal ou servidor responsável, com atesto da nota fiscal e verificação da conformidade com o Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



11.3. Serão recusadas refeições que apresentem composição inferior à exigida, alimentos impróprios, odor, sabor, textura ou aparência inadequados, embalagem violada, temperatura imprópria, ausência de condições sanitárias, fornecimento não autorizado ou qualquer desconformidade com este Edital.

11.4. A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus adicional, refeição recusada por desconformidade, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de reincidência.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as refeições conforme as especificações, quantidades requisitadas e padrões mínimos de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- Preparar as refeições preferencialmente no dia do consumo, mantendo condições adequadas de armazenamento, conservação e temperatura;
- Utilizar gêneros alimentícios próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em boas condições sanitárias;
- Fornecer marmiteix em embalagem própria para alimentos;
- Disponibilizar estabelecimento apto no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO para os itens de refeição por quilograma e Prato Feito - PF;
- Manter alvará sanitário, licença ou documento equivalente válido, quando exigível;
- Emitir nota fiscal correspondente aos fornecimentos efetivamente autorizados e realizados;
- Manter as condições de habilitação e regularidade durante toda a vigência contratual;
- Substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, refeições recusadas pela fiscalização;
- Responder por vícios, impropriedades, danos e prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir requisições formais para os fornecimentos necessários;
- Controlar os quantitativos solicitados e consumidos por unidade requisitante;
- Designar gestor e fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da contratação;
- Conferir a conformidade das refeições e registrar eventuais irregularidades;
- Atestar notas fiscais somente após a conferência dos fornecimentos efetivamente realizados;
- Efetuar o pagamento devido, observada a regular liquidação da despesa e a disponibilidade financeira.

14.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, conferir quantidades, controlar requisições, verificar a qualidade das refeições, registrar ocorrências, exigir correções e atestar as notas fiscais após a regular conferência.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal, atesto do fiscal ou servidor responsável e regular liquidação da despesa.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



15.2. O pagamento corresponderá exclusivamente aos fornecimentos efetivamente autorizados, realizados e aceitos pela Administração, observados os valores unitários contratados e os limites quantitativos da contratação.

15.3. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no processo.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ensejar sanções, dentre outras condutas, o atraso injustificado, o fornecimento em desconformidade, a recusa em substituir refeição inadequada, a apresentação de documentação falsa, o descumprimento de obrigações sanitárias e a inexecução total ou parcial do objeto.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município poderá revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A apresentação de proposta não gera direito adquirido à contratação, ficando a formalização condicionada à verificação da regularidade documental, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente, análise da vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais.

17.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Colinas do Sul/GO, 01 de julho de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade Demandante	Município de Colinas do Sul/GO – Poder Executivo Municipal e Secretarias vinculadas.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender ao Executivo Municipal e Secretarias vinculadas.
Prazo de vigência	06 (seis) meses, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
Forma de contratação	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao enquadramento do valor estimado no limite legal vigente e à instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Regime de fornecimento	Execução parcelada, conforme demanda, mediante requisição formal da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições mínimas necessárias para a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, destinadas ao atendimento das demandas do Executivo Municipal e das Secretarias vinculadas, em caráter eventual e parcelado, conforme as necessidades administrativas.

A necessidade decorre da realização de atividades administrativas, operacionais, institucionais, reuniões, capacitações, mutirões, serviços externos, ações públicas, eventos oficiais, atividades de apoio e situações em que servidores, equipes de trabalho, colaboradores, prestadores de serviço ou pessoas vinculadas à execução de ações públicas necessitem de alimentação durante a execução das atividades de interesse público.

A contratação previamente planejada evita aquisições avulsas e improvisadas, confere padronização mínima ao objeto, permite controle de consumo por requisição formal, facilita a fiscalização, reduz riscos de pagamentos sem comprovação e assegura maior eficiência, transparência e economicidade ao gasto público.

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução do art. 72 da mesma Lei, a demonstração da compatibilidade de preços, a disponibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

O objeto será composto pelos itens abaixo, com fornecimento sob demanda, sem obrigação de consumo integral pela Administração, ficando o pagamento limitado aos quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e atestados.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	MARMITEX COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES, 01 TIPO DE CARNE, BRANCA OU VERMELHA, MACARRÃO OU FAROFA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	unidade	1200	R\$ 24,97	R\$ 29.964,00
02	REFEIÇÕES SERVIDAS NA SEDE DA CONTRATADA, NO PERÍMETRO URBANO DE COLINAS DO SUL/GO, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, 04 TIPOS DE MISTURAS QUENTES, 04 TIPOS DE VERDURAS E 03 TIPOS DE CARNE.	kg	250,00	R\$ 60,50	R\$ 15.125,00
03	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO PRATO FEITO – PF, SERVIDAS NA SEDE DA CONTRATADA, NO PERÍMETRO URBANO DE COLINAS DO SUL/GO, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO DE CARNE, GUARNIÇÃO QUENTE E SALADA OU VERDURA, SERVIDA EM PRATO INDIVIDUAL OU EMBALAGEM APROPRIADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, TEMPERATURA E CONSUMO.	unidade	570	R\$ 35,17	R\$ 20.046,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 65.135,90

Os valores unitários estimados foram obtidos com base na pesquisa de preços anexada aos autos, elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, a partir do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo emitidos em 01/07/2026, com aplicação da metodologia de Média Saneada TCU e consideração de preços válidos oriundos de bases públicas de contratações.

4. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, responsável Filipe Rodrigues Póvoas, matrícula nº 1376, por meio de relatórios emitidos em 01/07/2026, contemplando pesquisa em bases públicas e utilização de critérios estatísticos para aferição dos valores referenciais.

Conforme o Mapa Comparativo de Preços, foi adotada a metodologia Média Saneada TCU, a qual calcula a média aritmética dos preços e o coeficiente de variação, realizando saneamento quando necessário, com o objetivo de afastar distorções estatísticas e conferir maior segurança à estimativa.

O Relatório Memorial de Cálculo apresenta as fontes de pesquisa e os valores corrigidos por item. Para o item 01 – Marmitex, foram consideradas referências em Compras Governamentais, com valores corrigidos de R\$ 24,50, R\$ 25,22, R\$ 25,48, R\$ 23,88 e R\$ 25,76. Para o item 02 – Refeições servidas na sede da contratada, foram consideradas referências em Outros Entes Públicos e Compras Governamentais, com valores corrigidos de R\$ 60,91, R\$ 56,39, R\$ 61,52 e R\$ 63,18. Para o item 03 – Refeições Prontas tipo Prato Feito – PF, foram consideradas referências em Compras Governamentais e Outros Entes Públicos, com valores corrigidos de R\$ 33,13, R\$ 37,86, R\$ 36,34, R\$ 31,30 e R\$ 37,22.

Com base nos resultados finais do Mapa Comparativo de Preços, os valores estimados adotados são: item 01 – R\$ 24,97 por unidade; item 02 – R\$ 60,50 por quilograma; e item 03 – R\$ 35,17 por unidade. O valor total estimado da contratação é de R\$ 65.135,90.

A contratação deverá respeitar os valores unitários estimados como referência máxima, salvo hipótese excepcional devidamente justificada, negociada e autorizada pela autoridade competente, observando-se a vantajosidade para a Administração.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a divisibilidade técnica e econômica do objeto, a existência de itens com formas distintas de fornecimento e a possibilidade de ampliação da competitividade.

A adoção do menor preço por item permite que fornecedores interessados apresentem proposta para um ou mais itens conforme sua capacidade operacional, sem prejuízo da padronização mínima exigida para cada refeição, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item.

A Administração poderá contratar um ou mais fornecedores, conforme o resultado por item, desde que observados os requisitos de habilitação, a regularidade sanitária, a capacidade de fornecimento e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, exclusivamente mediante requisição formal da Administração, emitida por servidor autorizado, contendo, sempre que possível, a identificação da secretaria requisitante, item solicitado, quantidade, data, horário de fornecimento e finalidade administrativa.

As marmitex deverão ser fornecidas prontas para consumo, acondicionadas em embalagem própria para alimentos, resistente, higiênica, fechada e adequada ao transporte, conservação e consumo da refeição.

As refeições por quilograma e as refeições tipo Prato Feito – PF deverão ser servidas na sede da contratada, situada no perímetro urbano da cidade de Colinas do Sul/GO, salvo previsão diversa expressamente autorizada pela Administração no caso concreto.

A exigência de atendimento no perímetro urbano justifica-se pela necessidade de pronto atendimento das demandas administrativas, economicidade nos deslocamentos, facilidade de acesso dos servidores autorizados e melhor controle da execução pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar refeições em condições adequadas de higiene, temperatura e consumo, preparadas preferencialmente no dia do fornecimento, utilizando gêneros alimentícios próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em boas condições sanitárias.

Não haverá obrigação de consumo mínimo pela Administração. Os quantitativos previstos constituem estimativa e limite máximo para o período de vigência, podendo ser utilizados em quantidade inferior, conforme a demanda efetiva.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro, contado da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

O fornecimento deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO. No caso das refeições servidas por quilograma e do Prato Feito – PF, a execução deverá ocorrer na sede da contratada, localizada no perímetro urbano do Município, de forma a possibilitar atendimento célere, fiscalização e controle pela Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir condições técnicas, sanitárias, operacionais e comerciais para o preparo e fornecimento das refeições, observando as normas de vigilância sanitária, boas práticas de manipulação, armazenamento, conservação e higiene dos alimentos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista cabíveis, recomenda-se a exigência de alvará de funcionamento, alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigível pelo órgão competente, bem como declaração de que dispõe de estrutura adequada para cumprir o objeto contratado.

Durante toda a vigência, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como responder integralmente pela qualidade, segurança alimentar, higiene, conservação e regularidade dos alimentos fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as refeições conforme as especificações, quantidades, horários e condições solicitadas pela Administração.
- Manter padrão mínimo de qualidade, higiene, apresentação, temperatura, acondicionamento e composição das refeições.
- Substituir imediatamente, sem ônus adicional, qualquer refeição recusada pela fiscalização por desconformidade, má qualidade, composição inferior à exigida, embalagem violada ou impropriedade para consumo.
- Manter, durante a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e demais condições exigidas para contratação.
- Emitir nota fiscal/fatura correspondente apenas aos fornecimentos efetivamente realizados e atestados.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sanitários e demais custos decorrentes da execução do objeto.
- Não fornecer bebidas alcoólicas, itens particulares ou despesas sem autorização formal e sem pertinência com o objeto contratado.
- Permitir a fiscalização pela Administração e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir requisições formais de fornecimento, com indicação do item, quantidade, local, data, horário e unidade requisitante.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado.
- Conferir as quantidades fornecidas e a conformidade das refeições com as especificações contratadas.
- Recusar refeições em desconformidade e exigir substituição quando cabível.
- Efetuar o pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, aceitos e atestados, observadas as condições contratuais.
- Manter controle de saldos quantitativos e valores executados por item.

11. RECEBIMENTO, CONTROLE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá mediante conferência pelo servidor responsável ou fiscal designado, que verificará a quantidade, composição, qualidade aparente, acondicionamento, horário e conformidade com a requisição emitida.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Para as refeições por quilograma, deverá haver controle formal de pesagem, comanda, relatório ou documento equivalente, contendo a identificação da unidade requisitante, data, quantidade consumida e assinatura do responsável pelo acompanhamento.

Para as refeições tipo Prato Feito – PF e marmitex, deverá haver controle por unidade, mediante requisição e atesto, vedado o pagamento de quantidades não autorizadas ou não comprovadas.

Serão recusadas as refeições que apresentarem indícios de impropriedade, composição inferior à mínima exigida, baixa qualidade, odor ou aparência inadequada, temperatura incompatível, embalagem violada ou inadequada, ausência de higiene, atraso injustificado ou desconformidade com o Termo de Referência.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar as requisições, conferir a execução, controlar os quantitativos, registrar eventuais ocorrências, atestar a nota fiscal quando regular o fornecimento, comunicar irregularidades e propor medidas corretivas ou sancionatórias quando necessário.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, segurança alimentar, conservação e regularidade sanitária das refeições.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o fornecimento efetivo das refeições, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada das requisições, controles de consumo ou relatórios pertinentes, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal ou servidor responsável.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, aceitos e atestados, observados os valores unitários contratados e o saldo disponível em cada item.

A Administração poderá reter pagamento, total ou parcialmente, enquanto não forem sanadas irregularidades relacionadas à execução, documentação fiscal, divergência de quantitativos, desconformidade do objeto ou pendência de regularidade exigível.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade antes da formalização da contratação, observada a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a disponibilidade financeira.

A contratação deverá observar a declaração/certidão de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis à execução da despesa pública.

15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Para fins de contratação, a empresa selecionada deverá apresentar documentação compatível com a natureza e o valor do objeto, incluindo, quando cabível:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- alvará de funcionamento, alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigível;
- declaração de que possui estrutura e condições de fornecimento conforme as especificações.

As exigências deverão ser proporcionais ao objeto, evitando formalismos excessivos, sem prejuízo da comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, sanitária e operacional da empresa a ser contratada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização por perdas e danos, quando cabível.

Poderão ensejar aplicação de sanções, entre outras condutas: atraso injustificado, fornecimento de refeições em desconformidade, recusa de substituição, fornecimento de alimentos impróprios ao consumo, inexecução parcial ou total, apresentação de documentação irregular, comportamento inidôneo ou descumprimento reiterado das condições estabelecidas.

17. ADEQUAÇÃO DA DISPENSA E INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A contratação direta por dispensa de licitação deverá ser formalizada somente após a confirmação de que o valor estimado se enquadra no limite legal vigente do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como após certificação de que não há fracionamento indevido de despesa, observado o somatório das contratações de mesma natureza no exercício financeiro, conforme disciplina legal aplicável.

A autoridade competente deverá verificar a compatibilidade do valor estimado, a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade da contratação, a razão da escolha do contratado e a regular instrução do processo administrativo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a demanda revisada pela Administração, com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços anexada aos autos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, segregação de funções, motivação e interesse público.

Fica vedado o pagamento de fornecimentos não autorizados formalmente, de consumo particular ou de itens estranhos ao objeto, devendo toda execução estar vinculada à necessidade pública e à requisição emitida por unidade competente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender ao Executivo Municipal e Secretarias vinculadas, conforme condições do Edital e Termo de Referência.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário proposto	Valor total proposto
01	Marmitex composta de, no mínimo, arroz, feijão, refogado de legumes, 01 tipo de carne, branca ou vermelha, macarrão ou farofa, em embalagem própria para alimentos.	Unida de	1.200	R\$ _____	R\$ _____
02	Refeições servidas na sede da contratada, no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, composta de, no mínimo, arroz, feijão, 04 tipos de misturas quentes, 04 tipos de verduras e 03 tipos de carne.	Kg	250	R\$ _____	R\$ _____
03	Refeições prontas tipo Prato Feito - PF, servidas na sede da contratada, no perímetro urbano de Colinas do Sul/GO, composta de, no mínimo, arroz, feijão, 01 tipo de carne, guarnição quente e salada ou verdura, servida em prato individual ou embalagem apropriada, em condições adequadas de higiene, temperatura e consumo.	Unida de	570	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive gêneros alimentícios, preparo, embalagens, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 24/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender ao Executivo Municipal e Secretarias vinculadas.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das informações, condições, obrigações, especificações, quantitativos estimados, forma de execução, locais de atendimento e demais exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela fiel execução do objeto, caso contratada.

Declara, ainda, que possui estrutura, pessoal, insumos, equipamentos, condições sanitárias e capacidade operacional compatíveis com o fornecimento das refeições nas condições exigidas pela Administração.

Colinas do Sul/GO, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº ____/2026, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ: _____

Responsável legal

CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a superveniência de qualquer ocorrência impeditiva.

Declara, ainda, que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no Edital, que não se encontra impedida de licitar ou contratar com o Poder Público, que não foi declarada inidônea e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ: _____

Responsável legal

CPF: _____